



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 257 DE 16 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$200,00 (Duzentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2106 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
4502 - VIGILANCIA EM SAÚDE (4195)	200,00
	<hr/>
	200,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2106 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
4502 - VIGILANCIA EM SAÚDE (4301)	200,00
	<hr/>
	200,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 16 de julho de 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal